



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre denominação do logradouro público que faz entroncamento com a Rua José Antunes de Melo, no Bairro Bom Jesus em Fortaleza de Minas – MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Travessa José Andrade Leão o logradouro público, trecho de entroncamento com a Rua José Antunes de Melo, no Bairro Bom Jesus em Fortaleza de Minas-MG.

Art. 2º. Esse logradouro não tem denominação definida, necessitando da mesma para confecção de escrituras, realização de obras públicas e também ter endereçamento.

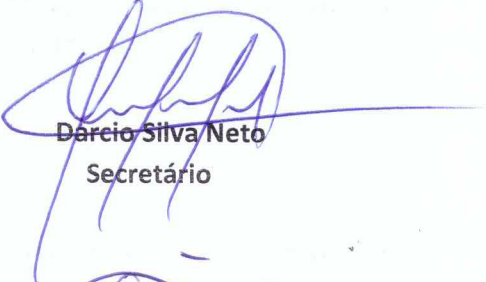
Art. 3º. O Sr. José Andrade Leão, conhecido como “José Leão” foi produtor rural e também vereador pelo Município no período de 1963 a 1967, desempenhando excelente papel pela Câmara Municipal, fazendo jus a esta indicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

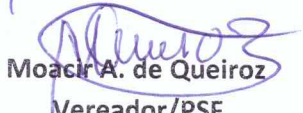

Adriano A. de Queiroz
Presidente


Renan Diego Queiroz
Vice-Presidente

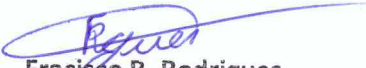

Darcio Silva Neto
Secretário


Manoel G. Proença
Vereador/PL


Ronaldo C. Ribeiro
Vereador/PDT


Moacir A. de Queiroz
Vereador/PSF

Aprovado em 02/02/26 por
unanimidade de votos.
Sala das sessões em 02/02/26


Francisco R. Rodrigues
Vereador/Cidadania